



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

CD/22225.95355-00  
|||||

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1113, DE 2022

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para dispor sobre o fluxo de análise de benefícios previdenciários e assistenciais sob avaliação do Instituto Nacional do Seguro Social, da Perícia Médica Federal e do Conselho de Recursos da Previdência Social.

### EMENDA N°

Acrescente-se ao artigo 101 da Lei nº 8.213, de 1991, alterada pelo art. 2º da MPV nº 1113, de 2022, o seguinte dispositivo:

*“Art. 2º.....*

*Art. 101.....*

*§ 7º O exame pericial poderá ser realizado de forma remota, por meio da telessaúde, incluindo a análise documental.”*

### JUSTIFICAÇÃO

A MPV 1113/2022 tem o objetivo de reduzir a fila do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da Subsecretaria da Perícia Médica Federal (SPMF), além de racionalizar o fluxo dos recursos administrativos do Conselho de Recursos da Previdência Social, e promover maior agilidade no atendimento dos requerentes e beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais benefícios



CD/22225.95355-00  
\* C D 2 2 2 2 5 9 5 3 5 5 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

concedidos e pagos pelo INSS.

A presente emenda intenta incluir expressamente na Lei nº 8.213/1991 a possibilidade da perícia ocorrer na modalidade remota, incluindo a análise documental. A pandemia mostrou a importância da telessaúde para facilitar e aumentar o acesso à saúde. Entendemos que a teleperícia pode muito contribuir com a redução das filas e será benéfica tanto para o segurado como para o INSS.

Como explanado, a emenda possui completa pertinência temática com o texto e objetivo da MPV 1113/22, assim, pedimos apoio dos Nobre Pares para a aprovação da presente.

Sala da Sessão, em 10 de abril de 2022

**Deputada ADRIANA VENTURA  
NOVO/SP**

CD/22225.95355-00

CD/22225.95355-00\*

